

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENVELOPES, SACOS E ADESIVOS PLÁSTICOS BEM COMO DE ADESIVOS DE PAPEL**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 NATUREZA DO SERVIÇO:

O item a ser contratado serviço comum, tendo suas características mercadológicas de conhecimento de todos, conforme inciso II, do art. 03 da lei 10.024/2019.

QUANTITATIVO DE ITENS

Lote	Item	I-gesp	Especificação	Unidade	Quantidade
I	01	463229-0	ENVELOPE LISO TRANSPARENTE DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ADESIVO E COM RÓTULO - Envelope plástico com fechamento hot melt, fabricados em polietileno (pe), coextrusado em três camadas de alta resistência ao rasgo e punctura, incolor (transparente), com aba adesiva de 30 mm; com espessura de 70 micras por	Unidades	6.000

			parede; numerados em ink jet com 8 dígitos aleatórios e sem repetições; envelope modelo EA 40, medindo 405x470+30mm (largura x altura + aba, respectivamente); gramatura de 128,8 g/m²; peso estimado de 52,2 gramas; com possibilidade de personalização pelo processo de flexografia em até 02 cores / 02 lados. NCM 3923.21.90.		
	2	463230-3	ENVELOPE DE SEGURANÇA COEXTRUSADO COM FECHAMENTO ADESIVO E COM DESTINATÁRIO/REMETENTE - Envelope plástico com fechamento hot melt, fabricados em polietileno (pe), coextrusado em três camadas de alta resistência ao rasgo e punctura, 100% opaco (branco externamente e preto internamente), com aba adesiva de 50 mm; com espessura de 75 micras por parede; numerados em ink jet com 8 dígitos aleatórios e sem repetições; envelope modelo EA 50, medindo 505x950+50mm (largura x altura + aba, respectivamente); gramatura de 138,8 g/m²; peso estimado de 139,4 gramas; com possibilidade de personalização pelo processo de flexografia em até 02 cores / 02 lados. NCM 3923.21.90.	Unidades	3.000
	3	456702-1	SACO PLÁSTICO -Saco plástico	Unidades	3.000

			transparente, sem identificação, fabricado em polietileno (pe), dimensões: 500 x 1000 mm; espessura 100 micras; gramatura de 92 g/m²; peso estimado de 92 gramas. NCM 3923.21.10		
II	4	457087-1	ADESIVO PAPEL – ESTABELECIMENTOS Adesivo na cor branca, fabricado em papel couchê, dimensões: 200 x 300 mm, gramatura de 120 g/m²; peso estimado de 7,2 gramas; com a inscrição “INTERDITADO” na cor preta, para sinalizar a interdição de estabelecimentos. NCM 4821.10.00.	Unidades	1.000
	5	457094-4	ADESIVO PLÁSTICO – PRODUTOS Adesivo plástico na cor branca, fabricado em polipropileno (pp), dimensões: 150 x 600 mm, gramatura de 45 g/m²; peso estimado de 4,05 gramas; com a inscrição “INTERDITADO” na cor vermelha, para sinalizar a interdição de produtos e equipamentos. NCM 3919.90.00	Unidades	3.000
TOTAL					16.000

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de contratação do objeto para atender à demanda do setor requisitante uma vez que, atualmente, o estoque dos materiais essenciais para as atividades da Coordenação de Vigilância

Sanitária (COVISA) — especificamente sacos e envelopes plásticos com as características detalhadas na demanda apresentada — encontra-se zerado, sendo que apenas um pequeno quantitativo de envelopes plásticos lisos e transparentes com adesivo foi cedido, em caráter emergencial, pelo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/SE); e considerando, ainda, que o estoque de adesivos utilizados para interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas está esgotado, e o quantitativo de adesivos destinados à interdição de estabelecimentos é de apenas 380 unidades, justificando desta forma a **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de envelopes, sacos e adesivos plásticos bem como de adesivos de papel.**

2.2 A medida é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades de fiscalização e inspeção realizadas pelos seis setores da COVISA, cujas ações podem resultar em apreensões de produtos e/ou interdições de estabelecimentos e serviços. Ressalta-se que o fornecimento imediato dos materiais pleiteados visa garantir que os fiscais estejam adequadamente equipados para o desempenho de suas funções, tanto em atividades rotineiras quanto em ações voltadas a eventos de grande porte, assegurando, assim, a continuidade e a eficácia dos serviços prestados por esta Coordenação, sem prejuízo à saúde pública e ao cumprimento das atribuições legais da Vigilância Sanitária.

2.3 Considerando a diversidade de itens e suas especificidades de utilização, a aquisição será estruturada por lotes, agrupando produtos de características semelhantes e finalidades correlatas. Essa divisão tem como objetivo assegurar maior competitividade no certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em determinados grupos de itens, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece: “a Administração poderá dividir o objeto em lotes, quando for técnica e economicamente viável, visando à ampliação da participação de licitantes e à obtenção de proposta mais vantajosa”. Assim, a opção pela separação em lotes busca garantir que todos os itens sejam efetivamente adquiridos. Ademais, tal estratégia proporciona um gerenciamento mais eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo despesas administrativas, evitando a realização de um número excessivo de chamadas, homologações e publicações de extratos contratuais, além de promover maior economicidade de tempo e agilidade no processo de aquisição.

2.4 Já no que concerne à reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para contratação de empresa para a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENVELOPES, SACOS E ADESIVOS PLÁSTICOS BEM COMO DE ADESIVOS DE PAPEL**, não se mostraria vantajoso para esta Secretaria de Estado da Saúde, podendo resultar em prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que ao final do procedimento licitatório o objeto poderia ser adjudicado a várias empresas, bem como que trata-se de serviço que exige **padronização, uniformidade de material e identidade visual específica**, sendo necessário que todos os itens sejam produzidos de forma integrada e coordenada, de modo a assegurar a coesão estética e funcional entre os produtos, além de dificultar a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços demandados. Diante do exposto, justifica-se a **não aplicação da reserva de cota para ME/EPP**, conforme elucidado.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Deverá ser observado as seguintes características:

ITEM 01 (ENVELOPE LISO TRANSPARENTE DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ADESIVO E COM RÓTULO) — para uso da Vigilância Sanitária devendo atender a normas de segurança e qualidade, objetivando garantir a integridade dos produtos apreendidos, bem como a segurança e a higiene durante o manuseio e transporte. Essas características tornam os envelopes plásticos com fechamento adesivo uma solução versátil e confiável onde durabilidade, proteção, segurança e conveniência são essenciais.

Características do Material:

Polietileno (pe): Transparente, brilhante e, resistente ao rasgo.

Transparência: Envelope transparente, permitindo assim visualizar o conteúdo.

Espessura: Medida de 70 micras ou milésimos de polegada (mil) por parede, a espessura afeta a durabilidade e resistência do envelope.

Resistência: Excelente resistência química, à tração, ao rasgo e à perfuração, protegendo o conteúdo durante o transporte e manuseio.

Impermeabilidade: Impermeável, de modo a proteger o conteúdo contra líquidos, umidade e sujeira.

Fechamento: Com Faixa Adesiva Permanente, fornecendo um fechamento seguro e inviolável após o lacre.

Rotulagem e Identificação: Superfície adequada para aplicação de rótulos, etiquetas, ou para escrever diretamente com canetas de tinta permanente (Anexo I — Identificação Visual — ENVELOPE LISO TRANSPARENTE DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ADESIVO E COM RÓTULO).

Personalização: Possibilidade de impressão personalizada com logotipos, instruções, ou outras informações relevantes (Anexo I — Identificação Visual — ENVELOPE LISO TRANSPARENTE DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ADESIVO E COM RÓTULO).

ITEM 02:(ENVELOPE DE SEGURANÇA COEXTRUSADO COM FECHAMENTO ADESIVO E COM DESTINATÁRIO/REMETENTE) — fechamento com faixa adesiva, para uso da Vigilância Sanitária devendo atender a normas de segurança e qualidade, objetivando garantir a integridade dos produtos apreendidos, bem como a segurança e a higiene durante o manuseio e transporte. Essas características tornam os envelopes plásticos coextrusados com fechamento adesivo uma solução versátil e confiável, oferecendo proteção, segurança e conveniência.

Coextrusão Multicamadas: Os envelopes coextrusados são fabricados através de um processo de coextrusão, que permite a combinação de múltiplas camadas de diferentes materiais em um único filme. Isso proporciona propriedades aprimoradas, como maior resistência e barreiras adicionais. **Barreira de Proteção:** As camadas diferentes podem ser projetadas para fornecer barreiras contra umidade, oxigênio e outros contaminantes, melhorando a preservação do conteúdo.

Características do Material:

Polietileno (pe): Opaco, brilhante e, resistente ao rasgo.

Transparência: Envelope opaco, não permitindo assim a visualização do seu conteúdo.

Espessura: Medida de 75 micras ou milésimos de polegada (mil) por parede, a espessura afeta a durabilidade e resistência do envelope.

Resistência: Excelente resistência química, à tração, ao rasgo e à perfuração, protegendo o conteúdo durante o transporte e manuseio.

Impermeabilidade: Impermeável, de modo a proteger o conteúdo contra líquidos, umidade e sujeira.

Fechamento: Com **Faixa Adesiva Permanente**, fornecendo um fechamento seguro e inviolável após o lacre.

Rotulagem e Identificação: Superfície adequada para aplicação de rótulos, etiquetas, ou para escrever diretamente com canetas de tinta permanente (Anexo I — Identificação Visual — ENVELOPE DE SEGURANÇA COEXTRUSADO COM FECHAMENTO ADESIVO E COM DESTINATÁRIO/REMETENTE).

Personalização: Possibilidade de impressão personalizada com logotipos, instruções, ou outras informações relevantes (Anexo I — Identificação Visual — ENVELOPE DE SEGURANÇA COEXTRUSADO COM FECHAMENTO ADESIVO E COM DESTINATÁRIO/REMETENTE).

ITEM 03:(SACO PLÁSTICO) — — para uso da Vigilância Sanitária deve atender a requisitos específicos para garantir a integridade dos produtos apreendidos, bem como a segurança e a higiene durante o manuseio e transporte. Devido às suas propriedades vantajosas, como resistência química, alta durabilidade e transparência esses sacos podem ser usados para a embalagem de materiais contaminados ou resíduos médicos, bem como para a interdição de produtos.

Características do Material:

Polietileno (pe): Resistente ao calor, transparente e brilhante.

Espessura: Medida de 100 micras ou milésimos de polegada (mil), a espessura afeta a durabilidade e resistência do saco.

Resistência: Excelente resistência a muitos produtos químicos, tornando-os adequados para armazenar e transportar substâncias potencialmente perigosas., à tração, ao rasgo e à perfuração, protegendo o conteúdo durante o transporte e manuseio.

Impermeabilidade: É impermeável, protegendo o conteúdo contra líquidos e umidade.

Durabilidade: O polipropileno é um material resistente a rasgos e perfurações, garantindo a integridade do conteúdo armazenado.

Transparência: A transparência dos sacos permite a fácil identificação do conteúdo sem a necessidade de abri-los.

Personalização: O saco plástico deverá ser inteiramente sem impressão personalizada, não deverá conter logotipos, instruções, ou quaisquer outras informações.

Segurança: Em aplicações de vigilância sanitária, esses sacos podem ser utilizados para selar produtos interditados, garantindo que não sejam manipulados até a conclusão das investigações ou inspeções.

ITEM 4 (ADESIVO PAPEL – ESTABELECIMENTOS) — Visando atender a várias especificações com garantia de durabilidade, visibilidade e adesão eficaz, os adesivos de interdição utilizados pela vigilância sanitária, são ferramentas essenciais que objetivam garantir conformidade e segurança em estabelecimentos. Esses adesivos são projetados para sinalizar de forma clara e visível que um local está interditado devido a alguma irregularidade ou risco identificado durante uma inspeção sanitária.

Características do Material: O papel couché autoadesivo é uma opção frequentemente utilizada para a impressão de adesivos devido à sua qualidade de impressão e acabamento brilhante ou fosco. Esse tipo de papel é especialmente útil para aplicações que requerem boa apresentação visual e durabilidade, considerando as seguintes características:

Qualidade de Impressão: O papel couché oferece alta qualidade de impressão, permitindo que textos e imagens sejam reproduzidos com clareza e nitidez.

Durabilidade: Quando combinados com um adesivo de qualidade, esses papéis podem resistir a diferentes condições ambientais, garantindo que a interdição permaneça visível por um longo período.

Facilidade de Aplicação: A camada adesiva facilita a aplicação dos adesivos em diversas superfícies, como portas, janelas e paredes.

Acabamento: Disponível em acabamento brilhante ou fosco, permitindo a escolha conforme a necessidade estética e funcional. Para garantir a eficácia dos adesivos de interdição, é importante considerar:

Resistência às Intempéries: Se os adesivos forem aplicados em áreas externas, é essencial que o papel tenha um revestimento protetor contra água e raios UV.

Aderência: O adesivo deve ter uma forte aderência para evitar descolamento prematuro. **Visibilidade:** Com fundo branco e duas faixas transversais, uma na cor verde-escuro e a outra na cor amarela, deverá conter a inscrição “INTERDITADO”, na cor preta ao centro, para garantir que a mensagem seja facilmente compreendida, conforme o modelo no documento Anexo I — Identificação Visual — ADESIVO PAPEL – ESTABELECIMENTO.

Informações: Além da mensagem de interdição, ao centro, o adesivo deverá conter informações adicionais, como o **PORVIR** em marca d’água, o **LOGOTIPO do GOVERNO DE SERGIPE** com a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a identificação da **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, na parte superior na cor preta. Na parte inferior direita, deverá conter o **MOTIVO DA INTERDIÇÃO**, indicação da legislação: **DECRETO / LEI / ARTIGO** que dá base para a ação, o **NÚMERO DO TERMO/LACRE**, o **NÚMERO DO PROCESSO**, a identificação do **ESTABELECIMENTO**, a **DATA** do evento, a identificação das **AUTORIDADES SANITÁRIAS** e, das **TESTEMUNHAS**, conforme o modelo sugerido (Anexo I — Identificação Visual — ADESIVO PAPEL – ESTABELECIMENTOS), a ser preenchido pela equipe de fiscalização.

Segurança: Deverá possuir recurso de segurança através de um **NÚMERO DE SÉRIE ÚNICO**, ou **código QR ou holograma**, para evitar falsificações e garantir a autenticidade da interdição.

Uso: Aplicado em locais visíveis nos estabelecimentos interditados, não devem ser removidos até que a vigilância sanitária autorize a liberação após a correção das irregularidades.

Adesivo: Acrílico: O adesivo deverá ser à base de acrílico pois, é uma excelente forma de aderência a diversas superfícies, resistência à temperatura e durabilidade. O ADESIVO desempenha um papel crucial na manutenção da saúde pública, ajudando a prevenir o uso ou consumo de produtos e serviços que não atendem aos padrões de segurança sanitária

ITEM 05 (ADESIVO PLÁSTICO – PRODUTOS) — Visando atender a várias especificações com garantia de durabilidade, visibilidade e adesão eficaz, os adesivos plásticos de interdição utilizados pela vigilância sanitária, são ferramentas essenciais que objetivam garantir conformidade e segurança de produtos ou equipamentos. Esses adesivos são projetados para sinalizar de forma clara e visível que um produto ou equipamento está interditado devido a alguma irregularidade ou risco identificado durante

uma inspeção sanitária.

Características do Material: Devido às suas propriedades versáteis o **Vinil, ou PVC (policloreto de vinila)**, é um material plástico amplamente utilizado na confecção de adesivos e outras aplicações.

Durabilidade: Altamente resistente a impactos, abrasão e desgaste, o que o torna ideal para aplicações que exigem um material durável e de longa duração.

Resistência Química: Resistente a muitos produtos químicos, incluindo ácidos e bases, tornando-o adequado para uso em ambientes industriais e laboratoriais.

Resistência à Água: É impermeável à água, o que o torna uma excelente escolha para aplicações externas e ambientes úmidos.

Recurso Anti-Remoção: Adesivos que são difíceis de remover sem danificar podem ajudar a evitar tentativas de remoção não autorizadas.

Impressão: Deverá se utilizar tinta resistente à descoloração, visando garantir que as informações impressas permaneçam legíveis por longos períodos.

Proteção Laminada: Uma camada laminada servirá para proteger a impressão contra arranhões e desgaste.

Flexibilidade: Pode ser formulado para ser flexível o que o torna ideal para uso na confecção de adesivos e filmes.

Facilidade de Limpeza: Sua superfície lisa e não porosa facilita a limpeza e manutenção, um atributo valioso para aplicações sanitárias e médicas.

Estabilidade UV: Aditivado corretamente, o PVC terá melhores condições de resistir à degradação causada pela exposição à luz ultravioleta, prolongando sua vida útil em aplicações externas.

Isolamento Térmico e Elétrico: É um bom isolante térmico e elétrico, sendo usado em cabos elétricos e materiais de construção que exigem isolamento.

Versatilidade de Produção: Pode ser facilmente moldado, cortado, soldado e colado, permitindo a criação de produtos complexos e detalhados.

Custo: É relativamente barato em comparação com outros materiais plásticos, oferecendo uma boa relação custo-benefício.

Visibilidade: Com fundo branco e duas faixas transversais, uma na cor verde-escuro e a outra na

cor amarela, deverá conter a inscrição **“INTERDITADO”**, na **cor preta ao centro**, para garantir que a mensagem seja facilmente compreendida, conforme o modelo (Anexo I — Identificação Visual — ADESIVO PLÁSTICO – PRODUTOS).

Informações: O adesivo deverá ter o fundo branco e, ao centro a inscrição: **“INTERDITADO”** na cor vermelha de modo bem destacado. Na parte inferior direita, deverá conter a inscrição: **“VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SES – SE”**, conforme o modelo (Anexo I — Identificação Visual — ADESIVO PLÁSTICO – PRODUTOS).

Uso: Aplicado na interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas, em razão de alguma irregularidade ou risco identificado durante uma inspeção sanitária realizada nos estabelecimentos, e não devem ser removidos até que a vigilância sanitária, nos casos em que for possível, autorize a liberação após a correção das irregularidades.

Adesivo:

Acrílico: O adesivo deverá ser à base de acrílico pois, é uma excelente forma de aderência a diversas superfícies, resistência à temperatura e durabilidade.

O ADESIVO desempenha um papel crucial na manutenção da saúde pública, ajudando a prevenir o uso ou consumo de produtos e serviços que não atendem aos padrões de segurança sanitária.

3.2 Vale ressaltar, necessário observar o (Anexo I — Identificação Visual) que discrimina todos os modelos dos materiais solicitados pelo setor demandante, compreendendo envelopes, sacos e adesivos plásticos, bem como adesivos de papel, a fim de assegurar a perfeita identificação e padronização dos itens a serem adquiridos.

4. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1 DEVERÁ SER ENVIADO JUNTO À PROPOSTA DO LICITANTE, PROSPECTO COM DESCRIÇÃO E IMAGEM DO ITEM ARREMATADO NA DISPUTA.;

4.1.2 A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução e entrega

dos objetos constantes neste Termo de Referência ou similares para empresa (s) e/ou órgãos da administração pública ou privadas;

4.1.3 Obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos por sociedades de referências validadas e aos demais padrões de qualidade exigidos pelo contratante.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso I da lei 14.133/2021) e art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

6.1 Conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a presente contratação é necessária para atender à demanda do setor requisitante, uma vez que o estoque dos materiais essenciais às atividades da Coordenação de Vigilância Sanitária (COVISA) — especificamente sacos e envelopes plásticos com as características detalhadas na solicitação — encontra-se esgotado. Ressalta-se que apenas um pequeno quantitativo de envelopes plásticos lisos e transparentes com adesivo foi disponibilizado, pelo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/SE).

Adicionalmente, verifica-se que o estoque de adesivos utilizados para interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas está zerado, e o quantitativo de adesivos destinados à interdição de estabelecimentos limita-se a apenas 380 unidades, número insuficiente para suprir as necessidades operacionais.

O fornecimento imediato dos materiais pleiteados é imprescindível para que os fiscais da COVISA estejam devidamente equipados no desempenho de suas funções, tanto em atividades de rotina quanto em ações especiais, inclusive em eventos de grande porte. Tal medida assegura a continuidade e a eficácia dos serviços prestados por esta Coordenação, prevenindo prejuízos à saúde pública e garantindo o cumprimento das atribuições legais da Vigilância Sanitária, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse públicos previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei 14.133/2021.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

8.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Da exigência de amostra

8.2 Poderá ser solicitadas envio de amostra, para análise técnica no prazo de 05 (CINCO) dias úteis contados a partir da convocação de anexo de documentação, após término de disputa;

8.2.1 A não apresentação da amostra solicitada ensejará a desclassificação da proposta;

8.2.2 As amostras quando solicitadas deverão ser apresentadas no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – na Coordenação de vigilância Sanitária- COVISA, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h as 17:00 h de segunda a sexta feira, no prazo máximo de cinco **(05) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação;

8.2.3 As amostras apresentadas pelas licitantes ficarão retidas para comparação com os materiais solicitados no momento da entrega;

Subcontratação

8.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 DAS OBRIGAÇÕES

8.5.1 DA CONTRATADA

8.5.2 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.5.3 Deveram ser entregues em condições físicas e visuais integras; o não cumprimento desse item gera não recebimento do produto licitado.

8.5.4 Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.

8.5.5 Devolver Ordem de Fornecimento assinada num prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento.

8.5.6 Informar em até 48H (quarenta e oito horas) após assinatura da Ordem de Fornecimento a necessidade de prorrogação de prazo e ou impossibilidade de entrega, realinhamento de preço e solicitação de troca.

8.6 DO CONTRATANTE

8.6.1 Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;

8.6.2 Fiscalizar a execução do contrato;

8.6.3 Executar o pagamento das despesas realizadas e devidamente atestadas pelo Setor competente dentro do prazo previsto.

8.6.4 A CONTRATANTE verificará se os produtos entregues estão de acordo com o material solicitado, caso não estejam em acordo, a CONTRATANTE poderá efetuar a devolução destes produtos, e a CONTRATADA deverá substituir tais materiais, sem ônus algum para a CONTRATANTE no prazo de até 48 horas.

8.7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.7.1 Caso aconteça o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a

SES poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07, Capítulo III em seus Arts. Parágrafos e Incisos;

8.7.2 Advertência;

8.7.3 Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

8.7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.7.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.1 O fornecedor terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos** após a notificação através da **nota de empenho** para efetuar a entrega dos itens no CADIM – Centro de Abastecimento de Insumos e Medicamentos/SES, situado na Av. Augusto Franco, 3150 – Ponto Novo – Aracaju/SE, CEP: 49097-670, das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h.

9.2 Após o recebimento das Receitas, o setor devido emitirá termo de recebimento definitivo em até 5 dias corridos, caso o produto entregue esteja de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

9.3 A empresa deverá emitir a Nota Fiscal somente após o envio do termo de recebimento definitivo pelo setor devido;

9.4 Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

Referência, a contratada será notificada para corrigir total ou parcialmente o produto, às suas expensas, no prazo de 48 horas;

LOCAL DA ENTREGA:

9.5 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h as 17:00 h. Mediante agendamento através do E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com. O não agendamento está sob pena de recusa da carga, assim como o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega mediante aviso prévio de atraso acarretará em processo administrativo.

9.6. O material deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) e que conste no seu rodapé número da ordem de fornecimento, em conformidade com a nota de empenho do exercício em vigor.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.7.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

10.7.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do

contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

10.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

10.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

10.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

10.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.13 o processo de acompanhamento desta contratação será feito pelos seguintes servidores da COVISA, conforme descrito no DFD:

* **Clodoaldo dos Santos**

* **Maria José Moura de Andrade**

11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

11.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4 Poderá ser efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.4.1 Não produziu os resultados acordados;

11.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde –Av. Augusto Franco, Bairro Ponto Novo, nº 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe.

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento correlato/equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato ou instrumento correlato/equivalente em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

11.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FONTE DE RECURSO

12.1 A referida contratação pertencente a esta demanda, será custeada com recursos provenientes dos repasses de recursos financeiros federais, regulamentados pela Portaria GM/MS Nº 6.824, DE 3 DE ABRIL DE 2025, referentes ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 444, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Fonte: 1600/Bloco de Custeio. Ação: 0243, com a finalidade de uso na COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aracaju, 14 de agosto de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2UYX-1HPU-8I3M-D1TG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Sandra Nascimento de Oliveira ***92775*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 14/08/2025 09:32:54 (Docflow)